

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024.01/2021-PE-SRP-PMI, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo do contrato nº 024.01/2021-PE-SRP-PMI, originado do Pregão Eletrônico de nº 024/2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas do Contrato supracitado e o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**OBJETO:**

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024.01/2021-PE-SRP-PMI, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Em conformidade com o ofício nº 204/2022/SEMAD/DAA de 19/04/2022 da Secretaria Municipal de Administração, do Memorando nº. 003/2022 do Fiscal de Contrato e do Ofício nº 015/2022 da empresa contratada e encaminhados a esta CPL no dia 20/04/2022 a solicitação de primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 024.01/2021-PE-SRP-PMI, o qual se justifica tal pedido de prorrogação devido o prazo de vigência do mesmo estar para encerrar em 01/05/2022 e o seu quantitativo ainda não foi encerrado.

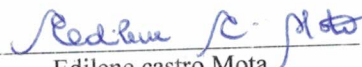
**VIGÊNCIA:**

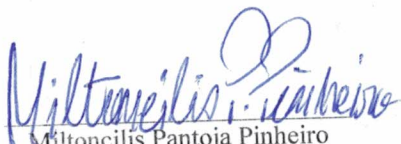
Prorrogação da vigência do contrato será por igual período.

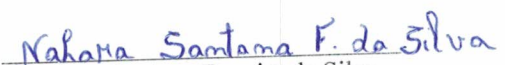
**CONCLUSÃO:**

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do aditivo e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 20 de abril de 2022.

  
Edilene castro Mota  
Presidente da CPL

  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º Membro da CPL

  
Nahara Santana Ferreira da Silva  
2º Membro da CPL